



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.196 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais São João Batista, e fixa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores São João Batista, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Niterói, 143, Bairro Itapuã, Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 1 de setembro de 2001, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.982/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de abril de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal